



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns/PE, 10 de julho de 2025.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES**GESTOR DO CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES, PORTARIA 483/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA, PORTARIA 655/2025 - GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- () AQUISIÇÃO
() SERVIÇOS
() OBRAS/REFORMA
(X) OUTRO: PROJETO PEDAGÓGICO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A implantação do Projeto Sala Azul nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE surge como uma resposta concreta à crescente demanda por ambientes educacionais inclusivos, que respeitem as especificidades e os direitos dos estudantes neurodivergentes.

O projeto busca assegurar condições adequadas de aprendizagem, promovendo a equidade no acesso ao currículo, o estímulo ao desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo, e o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais no ambiente escolar.

A Sala Azul representa um espaço de acolhimento e estímulo, com recursos adaptados e metodologias centradas nas necessidades de cada estudante, contribuindo para a superação de barreiras à participação plena na vida escolar.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e aos princípios de uma educação pública de qualidade, equitativa e comprometida com a diversidade.



**5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS****Objetivo Geral:**

Garantir um ambiente educacional acessível, acolhedor e adaptado às necessidades dos estudantes neurodivergentes, promovendo sua permanência, participação e aprendizagem significativa na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar um espaço estruturado, com estímulos sensoriais adequados, para estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, entre outros;
- Favorecer o desenvolvimento das habilidades cognitivas, comunicacionais, sociais e motoras dos estudantes, por meio de práticas pedagógicas diferenciadas;
- Ampliar as estratégias de inclusão escolar, promovendo o pertencimento e a valorização da diversidade no ambiente educativo;
- Apoiar professores e demais profissionais da educação com recursos e ferramentas que possibilitem o planejamento e a execução de ações pedagógicas inclusivas;
- Reduzir barreiras à aprendizagem e à participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Fortalecer o cumprimento das legislações vigentes sobre educação inclusiva, como a LDB (Lei nº 9.394/96), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

Planilha em anexo.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO



Até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento com 12 (doze) meses de vigência.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

SIM NÃO

JUSTIFICATIVA:

A presente demanda não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que sua necessidade emergiu a partir de diagnósticos técnicos e pedagógicos mais recentes, realizados no decorrer do exercício, os quais evidenciaram a urgência em estruturar ações específicas voltadas ao acolhimento de crianças neurodivergentes no âmbito da rede municipal de ensino.

Trata-se de uma demanda de natureza sensível e prioritária, cuja identificação decorreu da observação direta das dificuldades enfrentadas por esse público no contexto escolar, bem como do crescimento do número de matrículas de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento. Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a formulação de um projeto específico, que, embora não previsto inicialmente, alinha-se às diretrizes institucionais de promoção da inclusão, da equidade e da qualidade no atendimento educacional.

Assim, justifica-se a não inclusão prévia da demanda no PCA, destacando-se que sua posterior formalização atende ao interesse público e ao princípio da eficiência, buscando assegurar condições adequadas de aprendizagem e permanência escolar para todas as crianças.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

WILZA
ALEXANDRA DE
CARVALHO R
VITORINO:0004481
8440

Assinado de forma digital
por WILZA ALEXANDRA
DE CARVALHO R
VITORINO:00044818440
Dados: 2025.07.10
12:54:27 -03'00'

**Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.**

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

